

João Pato
Luísa Schmidt
Maria Eduarda Gonçalves

Introdução

Uma reflexão contemporânea acerca do bem comum

A reflexão em torno do «bem comum» ganha particular relevância em momentos de crise e transição. Não só porque o risco de desestruturação das instituições existentes se associa à incerteza relativamente ao que poderão ser as instituições do futuro, mas também porque os valores e as questões que esta noção evoca e faz veicular são testados com particular energia em momentos de mudança. Neste sentido, a reflexão que agora se propõe e que foi inspirada num conjunto de seminários que decorreram no ICS ao longo de um ano, ganha pertinência pelo momento, mas pretende igualmente constituir-se como um contributo situado para uma discussão que vem sendo desenvolvida ao longo de séculos.

Sendo diversas as perspectivas sobre a questão do «bem comum» ao longo dos tempos, uma das primeiras e ainda hoje mais relevantes formulações é atribuída à tradição aristotélica-tomista. Para Aristóteles a «vida boa» e as «boas acções» seriam o objecto da comunidade política, não apenas a vivência comum: o «bem comum» depende da «virtude» e não da capacidade de criar uma comunidade de subsistência ou interesses (Aristóteles 1998). Retomando a visão aristotélica quinze séculos mais tarde, São Tomás de Aquino acrescentaria que o bem comum adquire o seu sentido nas práticas de governação – *governar é direccionar as coisas governadas a um fim, que consiste em algum bem* (Aquinas 1922) –, o que implica uma discussão dos fins, mas também dos meios. No entanto, São Tomás de Aquino remete para uma fundamentação metafísica de inspiração cristã do «bem comum» – *a pessoa humana é ordenada directamente a Deus como seu fim último* – que precede, na sua perspectiva, qualquer concepção de filosofia social.

Influenciando a discussão em torno do «bem comum» praticamente até hoje, a tradição aristotélica-tomista perdeu importância com a emer-

gência do individualismo nas sociedades ocidentais do século XIX, a que se seguiram reações de natureza totalitarista ou exclusivamente comunitária já em pleno século XX. Compreende-se assim a tentativa de desenvolvimento de um conceito de pessoa humana integrada em sociedade como resposta às visões, mutuamente exclusivas, subjacentes às ideias de um estado totalitário ou da soberania do indivíduo. Ou, por outras palavras, a tentativa de superação da dicotomia inerente à discussão em torno do bem comum – *a sociedade existe para cada um de nós, ou cada um de nós existe para a sociedade* – através de uma visão personalista.

As tentativas de superação desta dicotomia observadas desde finais do século XIX, diz-nos Jacques Maritain, assumiram uma natureza particularmente doutrinária e inclinaram-se ora para sistemas ditatoriais ora para sistemas anarquistas. Na sua obra *A Pessoa e o Bem Comum*, publicada em 1947, aquele autor apresentou em alternativa uma revisão do personalismo em São Tomás de Aquino assente na tentativa de separar uma filosofia social focada na dignidade humana relativamente a qualquer filosofia social centrada na primazia do indivíduo ou do bem privado. Esta visão terá influenciado a definição de bem comum enunciada mais tarde, no âmbito do Concílio Vaticano II, como o «conjunto de condições da vida social que permitem, tanto aos grupos, como a cada um dos seus membros, atingir mais plena e facilmente a própria perfeição» (Concílio Vaticano II 1965), associada às concepções de «solidariedade» e de «subsidiariedade».

É igualmente na década de 1940 que se assiste ao retomar da discussão acerca dos direitos humanos fundamentais e ao papel do Estado como instituição de garantia do bem comum. O projeto de reconstrução da Europa no pós-II Guerra Mundial, a criação da Organização das Nações Unidas em 1945 e a adopção da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 representam, para além das motivações inerentes à conjuntura histórica, uma tentativa de criar condições efectivas à implementação de um novo Estado social e de um projecto de paz duradoura. As concepções de justiça, subsidiariedade, solidariedade, redistribuição e protecção social foram colocadas no centro de uma discussão política que tem paralelo nos valores da Declaração de Independência dos Estados Unidos da América e da Revolução Francesa em finais do século XVIII e, desde então, amplamente desenvolvidas no âmbito da ciência e da filosofia políticas.

A maior ou menor adesão a estes valores e pressupostos normativos tem justificado distintas orientações políticas, com reflexo no desenho de sistemas políticos e respectivos modelos de governação. No entanto,

sempre que se trata de procurar a fundamentação científica de decisões políticas e dos respectivos processos de desenho, implementação e monitorização de políticas públicas observam-se constrangimentos diversos. Ora porque o racional subjacente aos processos políticos, bem como as suas rotinas e idiosincrasias, não se compatibilizam com a racionalidade científica e com os ritmos de produção de conhecimento, suscitando problemas de comunicação, ora porque a própria comunidade científica tem dificuldade em desenvolver linhas de investigação de natureza transdisciplinar que assumam distintas políticas públicas como seu objecto de análise.

A questão justificou a tentativa de afirmação das *«policy sciences»* na década de 1950 como campo científico autónomo e exclusivamente dedicado à resolução de problemas de natureza política, sendo consensual o reconhecimento da importância da obra seminal editada por dois psicólogos sociais em 1951 (Lerner e Lasswell) como ponto de partida para uma discussão que se mantém até hoje. Representando a necessidade de fazer convergir ciência e valores relativamente à produção de conhecimento necessário à melhoria dos processos democráticos, as *«policy sciences»* viriam a ser designadas mais tarde como as *«policy sciences of democracy»*.

A crise de segurança decorrente da Guerra Fria, diria Lasswell, acentuava a necessidade de garantir a utilização dos recursos intelectuais disponíveis com a maior eficácia possível, bem como a importância de reflectir acerca das possibilidades de utilização do conhecimento científico tendo em vista a satisfação de necessidades políticas de primeira ordem. O aconselhamento de decisões políticas sempre fez parte de qualquer processo político e a comunidade científica/universitária norte-americana já vinha observando problemas de integração de conhecimento para os quais se procuravam respostas alternativas, nomeadamente através da noção de planeamento que vinha sendo associada à melhoria das condições de produção de informação com base na qual responsáveis políticos e técnicos pudessem tomar decisões operacionais.

Particularmente inovadora à época seria a tentativa de constituir um campo científico autónomo e exclusivamente dedicado a estas questões, que deveria assumir um enfoque transdisciplinar, bem como a natureza das questões enunciadas como prioritárias. No seu discurso de tomada de posse como presidente da Associação Americana de Ciência Política, Lasswell situava o desígnio institucional a desenvolver – «my intention is to consider political science as a discipline and as a profession in relation to the impact of the physical and biological sciences and of engineering upon life of man» (Lasswell 1956) – e associava este projecto a

três problemas fundamentais: as consequências do armamento do ponto de vista da política mundial; a relação entre produção, sociedade e condições ambientais à escala global; a necessidade de antecipar os desenvolvimentos da genética, embriologia experimental e disciplinas relacionadas, que configuram a possibilidade de condicionar a evolução das gerações futuras, bem como a sua relação com a radioactividade.

Desde a década de 1950, o desenvolvimento das *policy sciences* não foi propriamente linear. Os problemas de políticas públicas começaram por ser entendidos como questões técnicas, resolúveis através da aplicação sistemática de conhecimento, associando-se um elevado sentido de missão – *contribuir para a construção de um mundo melhor* – e uma confiança inesgotável na capacidade científica para «medir» e «monitorizar» (Deleon 2006): a investigação científica disciplinar poderia ser orientada de forma linear para reduzir a incerteza acerca de distintos problemas de políticas públicas; uma vez alcançado um grau satisfatório de conhecimento, responsáveis políticos e administrativos poderiam tomar decisões fundamentadas e formular políticas públicas adequadas. No entanto, e apesar de alguns dos traços fundamentais desta concepção tradicional da relação entre ciência e políticas públicas prevalecerem ainda hoje, os falhanços observados em distintas áreas de governação, sobretudo a partir da década de 1970, vieram questionar alguns dos seus pressupostos fundamentais.

A crescente tomada de consciência da interligação e complexidade dos fenómenos sociais, políticos, económicos e ambientais não só desafiou a percepção de ordem social e política predominante (Hajer 2003), como fez questionar o potencial da concepção tradicional de relação entre ciência e processos de tomada de decisão política (Jasanoff e Wynne 1998). No primeiro caso, a emergência de redes policêntricas e transnacionais de governação, em que o poder é disperso, contribuiu para acentuar situações de vazio institucional em que não existem regras e normas consensuais acerca da forma como devem ser conduzidas políticas públicas – *veja-se o exemplo das alterações climáticas*; em simultâneo, a transição das concepções clássicas/modernas de governo para sistemas de governação deliberativa ou para soluções auto-reguladas de gestão de recursos comuns tem vindo a confrontar decisores e analistas políticos com questões de escala, qualidade, ligação e legitimidade sempre que se trata de desenhar soluções institucionais e promover capacidades. No segundo caso, os estudos sociais sobre ciência vieram igualmente contribuir para desmistificar a importância atribuída às abordagens estritamente disciplinares: a diversidade de recursos científicos, argumentativos, institucionais e materiais em jogo nos processos de tomada de decisão criam sistemas

complexos não lineares, dependentes de variáveis contextuais e sujeitos a orientações de valor. Os problemas associados às tentativas de implementação de modelos de desenvolvimento sustentável vieram acrescentar ainda maior complexidade a estas variáveis, introduzindo a componente temporal como um factor crítico: confrontados com limitações de conhecimento, decisores e analistas políticos têm de saber lidar com decisões de longo prazo num contexto de grande incerteza e contingência.

De que forma é que estas questões se articulam com a discussão acerca do bem comum? Num sentido material e pragmático, a necessidade de tomar decisões políticas e de desenhar políticas públicas adequadas tem conduzido as sociedades ocidentais a escolher e a aperfeiçoar modelos de desenvolvimento capazes de dar resposta às exigências valorativas e normativas enunciadas do ponto de vista político. E se essas exigências ganharam novos contornos na transição da década de 1940 para a década de 1950, como vimos, é igualmente possível identificar três tendências que materializam distintas concepções acerca do papel do Estado e dos pressupostos de governação que devem contribuir para a materialização desses valores.

O primeiro momento situa-se no período do pós-II Guerra Mundial, com a adopção de políticas económicas keynesianas assentes no papel interventivo do Estado. Começa a definir-se um modelo de intervenção pública que se distinguia pelo centralismo, pela hierarquia verticalizada e sectorizada das políticas e por uma visão redistributiva do rendimento, que se considerava essencial ao equilíbrio económico. Entendiam-se os gastos públicos como elemento determinante deste processo, e as políticas públicas deveriam cumprir funções de política económica, a par de funções de natureza assistencialista. O Estado keynesiano era, neste sentido, um Estado produtor de bens e serviços, tendência que veio a intensificar-se a partir da II Guerra Mundial: não só os bens que já tinham provisão pública – estradas, portos, educação, segurança, etc. – passam a ser proporcionados de forma ainda mais generosa, mas sobretudo são criadas novas áreas de provisão pública – saúde, habitação, educação superior, serviços sociais – e um sistema de pagamentos de prestações – dos mais novos aos mais velhos, através do sistema de pensões – que fundava o contrato social numa conjuntura económica que demonstrava grande prosperidade.

A viabilidade deste modelo de intervenção pública dependia, contudo, de um crescimento económico elevado e regular, assim como de uma lógica de utilização dos recursos naturais que os tomava por inesgotáveis. Ora, as crises económicas e energéticas da década de 1970 vie-

ram deitar por terra estes dois pressupostos: não só o crescimento económico estagnou, deixou de ser regular e chegou mesmo a verificar períodos de retroacção, como se começou a tornar cada vez mais evidente não só que os recursos eram escassos em função das necessidades, mas também que o modelo de produção económica era responsável pela criação de externalidades negativas de natureza ambiental que colocavam em causa a qualidade e a possibilidade de utilização desses mesmos recursos.

Emerge, assim, uma segunda tendência que propõe uma resposta de natureza liberalizante: assente num paradigma de gestão privada, traduziu a ideia de que o Estado deveria reduzir o seu papel na provisão de bens e serviços, passando a assumir um papel de regulador e estimulador da iniciativa privada. O impacto foi claro a nível das formulações de políticas públicas um pouco por toda a Europa, que passaram a orientar-se pela tentativa de flexibilização da administração através de sucessivos processos de emagrecimento do Estado: a privatização dos serviços, partindo-se do pressuposto de que o Estado não sabia gerir; a subcontratação, assumindo-se que algumas funções estratégicas do Estado não podiam ser privatizadas mas podiam ser subcontratadas; os sistemas de parcerias, levando a casamentos vários entre gestão pública e gestão privada.

Este novo paradigma encontrou tradução explícita em novos pressupostos de orientação de políticas públicas: as dinâmicas locais e regionais passariam a complementar as políticas de escala nacional, e o envolvimento dos agentes passa a constituir-se como variável fundamental. Para além disso, a actuação do Estado deveria organizar-se em rede, promovendo-se a acção de todos os agentes considerados relevantes e estimulando-se a responsabilização e o desenvolvimento de competências diversificadas. Ganhava corpo crescente a ideia de subsidiariedade, tão característica do projecto europeu e que, complementada pelo estímulo da competição e do empreendedorismo, deveria servir de suporte à expansão dos modelos de gestão das organizações privadas às instituições públicas.

Se este último paradigma persiste ainda hoje como visão dominante, a partir da transição do milénio começa a observar-se a emergência de novas tendências assentes na ideia de inovação social como resposta às falhas quer dos mercados, quer dos governos, bem como aos problemas de articulação entre o Estado e uma rede cada vez mais densa e complexa de instituições de natureza privada e não-governamental. Tendo por valor essencial o ideário político do desenvolvimento sustentável, assim como

os seus objectivos quantificáveis, as diferentes formas de instituições políticas emergentes (estatais, subestatais e supraestatais) confrontam-se com a necessidade de articular os seus quatro pilares – sustentabilidade ambiental; equidade social; capacidade e competências; eficiência económica – com duas linhas de intervenção essenciais: o reforço da participação da sociedade civil na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas; as novas formas de governabilidade da relação entre o global e o local, tendo em conta também as limitações dos recursos naturais.

A inovação social apresenta-se, neste sentido, como elemento-chave no desenvolvimento de políticas públicas associadas a um novo paradigma – o paradigma da sustentabilidade – assente na necessidade de promover capacidades de aprendizagem e capacidades institucionais. No caso das primeiras, porque elas estão intimamente ligadas ao acesso à informação, à promoção da comunicação entre agentes e à construção e partilha de conhecimento. As segundas tornam-se evidentes porque, para promover as primeiras são necessários mecanismos e processos de mobilização social e política capazes de as concretizar: a nível das novas formas de organização familiar e social, a nível da cooperação interinstitucional, a nível da implementação da agenda política e a nível da promoção da capacidade de adaptação a alterações estruturais por parte de indivíduos, comunidades e instituições públicas e privadas (capacitação, *empowerment* e resiliência). Este será provavelmente o maior desafio político do início do século XXI, agora confrontado com a vertigem de falência dos sistemas financeiros e da resposta política subsequente.

Em síntese, o início do século XXI confronta-se com cinco desafios estruturantes. Um primeiro diz respeito à transformação dos sistemas políticos, de um modelo rigidamente hierárquico (local/regional/nacional/internacional) para um modelo de governação multinível em que a maioria dos níveis políticos intervém em simultâneo: a representação política perde parte da sua importância e emerge, em paralelo, uma constelação de novos agentes que intervêm no espaço político em diferentes escalas, com diferentes tipos de recursos e com interesses diferenciados. Um segundo desafio configura a incerteza radical como variável essencial da definição, implementação e avaliação de políticas. Se os paradigmas de governação anteriores atribuíam ao conhecimento científico uma importância determinante no sucesso das políticas, os novos sistemas de governação têm de saber lidar com a incerteza e apostar na contextualização das situações, na partilha de responsabilidades, nos processos baseados em *performance* e aprendizagem colectiva. O terceiro desafio associa

a este processo um aumento de complexidade que deriva do aumento da diversidade de agentes, valores, interesses e contextos. Já o quarto surge como corolário dos desafios anteriores: a interdependência entre agentes e recursos é cada vez mais significativa, o que abre caminho a novas possibilidades no desenvolvimento de políticas colaborativas e de troca. No entanto, eleva-se aqui o grau de exigência relativamente à capacidade de diálogo, coordenação, integração e criação de situações de respeito mútuo. Por fim, um último desafio evidencia a importância da identidade e da confiança no quadro das relações interinstitucionais e interpessoais. Isto é, se no sistema político do pós-guerra a confiança política das pessoas era depositada nas instituições constitucionais, actualmente essa confiança tem de ser construída entre os vários agentes envolvidos no processo político. E ao mesmo tempo que se dá essa interacção, e que se constroem esses laços de confiança, vão-se constituindo também novas identidades colectivas em torno de instituições, movimentos colectivos ou formas de acção individual a que os cidadãos aderem.

A reflexão em torno do bem comum que se propõe neste livro assume estes desafios como princípios estruturantes, bem como as tendências históricas que conduziram à sua enunciação actual. Situando-se o papel estruturante que o Estado continua a desempenhar enquanto garante do bem comum, a diversidade crescente de formas institucionais alternativas não pode deixar de nos levar a uma abordagem simultaneamente disciplinar, temática e reflexiva. Neste sentido, o livro divide-se em três partes – *Bem comum, bens públicos, bens privados; Entre o público e o privado: desafios regulatórios; Público e privado: conflito e cooperação* – que representam, respectivamente, os contributos do direito, da economia, da sociologia e da filosofia política para a discussão; a análise detalhada de problemas específicos (*água, bens ambientais, informação, propriedade intelectual e genoma*) e pontos de vista reflexivos acerca de questões transversais (*propriedade e território; urbanismo; democracia; responsabilidades públicas e privadas*).

Subscrevendo-se o princípio de que as abordagens científicas a problemas políticos e de políticas públicas devem assumir um enfoque transdisciplinar, a enunciação de visões disciplinares acerca do bem comum constitui-se assim como um primeiro passo na identificação de possibilidades de diálogo entre distintas disciplinas que enunciam a questão de forma mais ou menos directa. De entre elas, o direito e a economia salientam-se relativamente às restantes precisamente porque procuram estabelecer uma ligação entre alguns dos pressupostos filosóficos inerentes ao bem comum com uma visão operatória de conceitos e possibilidades analíticas no desenvolvimento dos seus contributos disciplinares.

Bem comum, bens públicos, bens privados

Maria da Glória Garcia oferece-nos um texto ao mesmo tempo inquieto e motivador. Partindo das reflexões contemporâneas sobre a fragmentação, a alienação e a hipnose da sociedade hiperconsumista de raiz ocidental, começa por nos colocar perante a angustiada incerteza que gera a consciência do «tempo parado» (ou distraído) por onde se podem sumir simultaneamente a História e a Humanidade. Nesse tempo «beckettiano» como se irão resolver os problemas que a todos respeitam, pergunta a autora.

Depois, passa em revista as respostas que, historicamente, a filosofia da política e do direito foram dando a esta pergunta. Ou seja, como defender o bem comum, o que é ele, e como se traduz em termos de direitos e em termos de deveres. Centrando-se no Estado de Direito, Maria da Glória Garcia alerta para o perigo da mera perpetuação maquinal desse Estado «sem o suplemento de alma capaz de projectar a sociedade no futuro». Isto é, «esvaziado da dimensão intencional ou política» da vida em sociedade. Exorta, pois, a autora ao reactivar da «força propulsora da sociedade» através do «despertar para o bem comum». Exortação à esperança e à responsabilidade. Na base dessa exortação está o conhecimento que impele à acção. Despertar para o bem comum gera novas responsabilidades e deveres fundamentais. Virado para o futuro e para a acção, eis um bom começo para o livro que o leitor tem em mãos.

João Ferreira de Almeida conduz-nos por um vasto itinerário de reflexões por onde ensaia os modos de aparecimento do bem comum. Seja na dominante jurídica sobre a responsabilidade civil, seja sobre as dimensões da racionalidade entre o Estado e o mercado, seja na dimensão individual ou colectiva dos factos sociais, a questão do bem comum é uma questão de todas as ciências sociais.

Neste sentido, o autor aprofunda a problemática do bem comum à luz da análise de valores sociais e, em particular, aqueles que estão expressos na ponderação da qualidade de vida. No horizonte desta reflexão está a sua preocupação com o lugar da política na democracia e o modo como as capacidades efectivas de acção informada dos cidadãos realizam o bem comum.

No texto de João Pato desenvolve-se uma reflexão em torno da questão do valor na teoria do direito e do Estado que nos remete para dois ramos do direito – público e privado – que delimitam, respectivamente, a relação entre a sociedade e o indivíduo. Partindo-se do pressuposto de que o Estado é a organização que efectua a positivação da ordem jurídica

e cuida de assegurar os direitos de cada um, assumem-se assim três tipos de situações em que esta relação se manifesta e que o direito público regula: as relações entre os indivíduos e a comunidade; as formas de organização das comunidades; as relações entre diferentes comunidades.

Ora, diz-nos João Pato, se os valores do indivíduo e da personalidade são na sua maior parte «valores-fins», os valores do Estado ou políticos são essencialmente «valores-meios»: os primeiros discutem-se do ponto de vista ético, os segundos dizem respeito ao «bem comum». Neste sentido, a discussão jurídica em torno do «bem comum» define-se no campo do direito público em torno da noção de justiça e encontra no conceito de «bem público» um referencial significativo: os bens públicos representam uma expressão «material» do «bem comum». O texto desenvolve-se em torno desta ligação – «bem comum»/«bens públicos» –, fundamentando-se na produção científica relativa à teoria do direito e ao direito administrativo e permitindo retirar duas conclusões importantes do ponto de vista do diálogo disciplinar. A primeira diz respeito ao facto de que só são públicas as coisas assim classificadas na lei: as «coisas públicas» são submetidas ao domínio de uma pessoa de direito público e subtraídas ao comércio jurídico privado em razão da sua primacial utilidade colectiva. A segunda surge como seu corolário e possibilita a contextualização histórica – que «coisas públicas» foram sendo classificadas na lei – e o desenvolvimento de distintas formas de análise de políticas públicas – de que forma uma «coisa pública» permite a satisfação de necessidades colectivas.

É precisamente através desta enunciação que se torna evidente a ligação com a abordagem económica no que respeita, não só à definição económica do conceito de «bem público», mas também aos sistemas de provisão de bens e serviços, públicos ou privados. Paulo Trigo Pereira começa por enunciar o conceito de «bem-estar social» como aquele que tem maior proximidade com a noção de «bem comum» na teoria económica. Do ponto de vista de políticas públicas, reforça, interessa sobretudo analisar o efeito produzido por determinadas medidas políticas, o que tem sido feito por três tradições distintas no contexto da teoria económica: o utilitarismo; o rawlsianismo; as capacidades básicas. Saliendo as diferenças entre as duas primeiras abordagens, o texto desenvolve-se em torno daquela que é considerada uma questão central inerente à discussão acerca do bem comum – *a eficiência associada à provisão de bens públicos, a correcção de externalidades e a sua aplicação na gestão de recursos comuns* –, analisando dois problemas: *O que distingue os diferentes tipos de bens (públicos, privados, mistos) e quais as consequências que daqui derivam para o papel do Estado, do mercado e do terceiro sector? Que problemas se*

colocam numa sociedade democrática quando se trata de determinar o nível óptimo de provisão de bens públicos ou o nível óptimo das externalidades, e quais as soluções, se existem, para esses problemas?

O diálogo entre as noções jurídica e económica de bem público torna assim evidente duas incompatibilidades conceptuais: se o direito distingue um bem público pela sua classificação na lei em virtude da sua capacidade única de satisfazer necessidades colectivas, a teoria económica tradicional afirma a impossibilidade de se medirem necessidades colectivas (a procura agregada corresponde à agregação das necessidades individuais) e classifica os bens públicos em função da natureza dos bens e não do valor que os mesmos representam do ponto de vista social ou político. Assim, se no direito os bens públicos são excluídos do comércio jurídico privado por uma questão de princípio associada à noção jurídica de utilidade colectiva, na economia os bens públicos são aqueles que, pela sua própria natureza – consumo não rival e impossibilidade de exclusão – não podem ser provisionados pelo mercado em condições óptimas.

O texto de José Castro Caldas ganha aqui particular relevância precisamente porque situa a discussão da teoria económica em torno de uma visão rival da visão tradicional. Questionando a própria validade da função de bem-estar social que está subjacente à teoria económica dos bens públicos, propõe uma revisão crítica dos seus pressupostos e sugere uma alternativa fundamentada num exercício de «exploração histórica das ideias económicas e de análise das controvérsias actuais» em torno de três tópicos distintos: concepções de ordem social, de escolha colectiva e de acção colectiva.

A primeira diz respeito à visão negativa que «tem povoado os manuais de Economia Política», e que considera que o comportamento de qualquer indivíduo se orienta sempre pela necessidade de obter para si os melhores resultados independentemente das consequências que esses resultados possam ter para terceiros ou para o colectivo. Assume-se assim a universalidade de um pressuposto negativo acerca da natureza humana, desvalorizando-se a sua capacidade moral. A segunda sugere que a ruptura que vem sendo operada por abordagens à escolha colectiva que enfatizam a participação no processo político democrático – *democracia deliberativa por oposição a democracia representativa* – como condição da determinação de necessidades colectivas parte do reconhecimento da pluralidade dos valores em presença nos processos de deliberação. O ponto de chegada destas abordagens sugere que há racionalidade na forma como se produzem escolhas colectivas, apresentando-se assim uma alternativa à visão tradicional. A terceira apresenta a acção colectiva como alternativa paradigmática à visão tradicional das motivações individualistas da acção: nas

circunstâncias em que se promovem condições de comunicação efectiva entre distintos membros de um grupo é possível definir normas partilhadas de acção que evitam o comportamento egoísta e criam situações de gestão colectiva de bens. É necessário reconhecer, contudo, que estas visões construtivas de escolha e acção colectiva foram observadas e testadas do ponto de vista científico em contextos locais: fica assim o desafio de recolocar a questão em escalas diferenciadas, nomeadamente globais, para que se possa definir uma «economia dos bens comuns».

Finalmente, Renato Lessa leva-nos para uma reflexão radical sobre a possibilidade e as condições em que pode ser pensado o que seja o bem comum. Sob a égide inspiradora de Fernando Gil, começa por assumir a falta de clareza da ideia de bem comum oculta por detrás do sentido intuitivo que ela desperta na opinião geral. Recusando o exercício de falso esclarecimento por via dos exemplos e analogias, Renato Lessa vai buscar a Fernando Gil a distinção entre dois regimes cognitivos – fundamento e fundação – para procurar determinar aquilo em que pensamos quando invocamos o bem comum. A fundação histórica e circunstancial, por um lado, e o fundamento axiomático, por outro, seguem esclarecendo o bem comum e, ao mesmo tempo, perpetuando o desacordo em que esta demanda fatalmente existe. Lessa ensaia a superação desta antinomia invertendo a interrogação em termos não de bem comum, mas de «mal comum».

Através de uma filosofia política negativa e perante a condição contemporânea de colapso ecológico da presença física dos humanos no planeta – mal comum tragicamente antecipado no Holocausto – Renato Lessa conduz-nos ao reconhecimento de que «a emergência do mal absoluto pode ser tomada como ponto de partida para uma das mais relevantes facetas da moderna definição de bem comum: a parte do direito público internacional que trata dos crimes contra a Humanidade e suas implicações extraterritoriais».